

Documento 1

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

EXPEDIÇÃO DE EDITAL

Data:

11/06/2026 12:05:56

Usuário:

J12273 - JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Processo:

4000622-11.2026.8.26.0354

Sequência Evento:

209



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL**

Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro Espec. 4ª e 10ª RAJs

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, Sala 06 - Bairro: Jardim Santana - CEP: 13088653 - Fone: (19) 2101-3328 -
Email: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4000622-11.2026.8.26.0354/SP

Assunto: Recuperação judicial e Falência

AUTOR: NOBUO SHIMIZU.

AUTOR: MNS COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGROPECUARIOS - LTDA

AUTOR: HELIO KIYOSHI HORIGOME

AUTOR: N. SHIMIZU PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: QUALITY M.N.S. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

AUTOR: TADASHI JORGE MORIOKA

AUTOR: HORIGOME PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: MORIOKA PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: KNTT COMERCIO E SUPERMERCADO LTDA

AUTOR: HMNS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: MNS-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL (DJEN) Nº 610010778619

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MNS, PROCESSO Nº 4000622 11.2026.8.26.0354

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs do Estado de São Paulo, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 22/05/2026, Evento 47, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MNS, em consolidação substancial, nos termos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005, de MNS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.248.877/0001-04; MNS COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.553.404/0001-45; QUALITY MNS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 10.659.123/0001-92; KNTT COMÉRCIO E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 16.729.628/0001-62; HMNS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.640.630/0001-40; TADASHI JORGE MORIOKA, CNPJ nºs 08.041.286/0004-08 e 66.624.113/0001-76 e CPF nº 750.895.808-04; MORIOKA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.750.022/0001-60; NOBUO SHIMIZU, CNPJ nºs 08.010.154/0001-76 e 66.613.935/0001-51 e CPF nº 249.241.468-03; N. SHIMIZU PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.907.574/0001-30; HELIO KIYOSHI HORIGOME, CNPJ nºs 07.963.711/0001-00 e 66.637.401/0001-65 e CPF nº 026.984.498-88; HORIGOME PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 55.730.074/0001-75; tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ MORONI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 58.409.406/0001-02, representada por Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni (OAB/SP 302.966), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2121, conjunto 71, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-907. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajmoroni.com.br/processos>). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram lista de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://ajmoroni.com.br/processos>) e no Evento 1 Doc. 18, do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/05, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial somente por meio do endereço eletrônico ("e-mail") aj.mns@ajmoroni.com.br. Em relação aos créditos trabalhistas, para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juízo Trabalhista eventual fixação do

valor a ser reservado. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pelas Recuperandas. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 01 de junho de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610010778619v2** e do código CRC **7cef581e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Data e Hora: 11/06/2026, às 12:05:56

4000622-11.2026.8.26.0354

610010778619 .V2